LEI Nº 278

-Revogaa Lei nº 247 e modifica o § Único do Artigo 1º da Lei nº 241 de 1/7/63.-

O Povo do Municipio de Pedro Leopoldo, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica revogadaa Lei nº 247, de 30 de Novembro de 1 961, que faz doação de terreno ao Estado;

Artº 2º - Ficatambém modificado o § Único do Artº 1º da Lei nº 241 de 1/7/63, que passaa ter a seguinte redação:

"§ Único - Os lotes acima mencionados se destinam à construção de um Grupo Escolar."

Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, atôdas as autoridades a quem couber a execução desta lei, que a cumpam e a façam cumprir (como nela se declara.

Pedro Leopoldo, 19 de julho de 1 963.

Bartolomeu Gomes Carneiro